C/2024/6183

16.10.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Case M.11630 – COVH / CDC / SOGECAP / MONT DU CENTRE / PHOENIX BELGIUM)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/6183)

1. Em 9 de outubro de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Covivio Hotels SCA («COVH», França), controlada pela Covivio SA,

— La Caisse des Dépôts et Consignations («CDC», França), uma entidade pública francesa,

— SOGECAP SA («SOGECAP», França), controlada em última instância pela Société Générale S.A. («Société Générale», França),

— SAS Mont du Centre («Mont du Centre», França) e Phoenix Opco Belgium («Phoenix Belgium», Bélgica, juntamente com o Mont du Centre, as «empresas-alvo», atualmente controladas em última instância pelo AccorInvest Group SA («AccorInvest», Luxemburgo).

A COVH, a CDC e a SOGECAP vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto das empresas-alvo.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A COVH exerce atividades relativas à propriedade e gestão de imóveis operacionais, em especial nos setores da hotelaria, lazer e restauração em França e na Europa,

— A CDC apoia políticas públicas levadas a cabo pelo Estado e pelas autoridades locais e, através das suas filiais, exerce atividades comerciais concorrenciais, principalmente em França,

— A SOGECAP exerce as suas atividades principalmente no setor dos seguros de vida em França e a nível internacional,

— A Mont du Centre é proprietária de cinco sociedades hoteleiras situadas em França,

— A Phoenix Belgium é proprietária de uma sociedade hoteleira situada na Bélgica.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

M.11630 – COVH / CDC / SOGECAP / MONT DU CENTRE / PHOENIX BELGIUM

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË